

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS -
CFP/PMPA/2020

EDITAL Nº 193/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 02 SETEMBRO DE 2025

A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – PMPA** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD**, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à Ação Ordinária proferida nos autos do Processo nº 0800007-25.2022.8.14.0065, tornam pública a **REINTEGRAÇÃO** do candidato **HENDERSON LOBO DA CONCEIÇÃO**, inscrição nº 272121378, na condição *sub judice*, do concurso público destinado à **Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020**, bem como a **CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, conforme a seguir:

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Fica convocado para a realização da **2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica**, o candidato, na condição *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato.
272121378, **HENDERSON LOBO DA CONCEIÇÃO** (*sub judice*, Ação Ordinária nº 0801883-22.2021.8.14.0074)

3 DA 2ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada pelo IADES, no dia **13 de setembro de 2025** (sábado) às **09h00** (chegar com 15 minutos de antecedência), conforme local especificado a seguir:

a) Avenida Comandante Brás de Aguiar, 936 casas 2 e 4 – Nazaré – Belém do Pará CEP: 66035-415.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA.

4.1. A avaliação psicológica consistirá na aplicação de testes e instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como o desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMPA, sendo que para ser considerado indicado, o candidato deverá participar de todas as fases da avaliação psicológica e apresentar o perfil estabelecido para admissão no CFP/PM e posterior ingresso na PMPA, conforme a seguir: capacidade de comando e liderança; capacidade de julgamento/percepção e iniciativa; produtividade e tomada de decisão; maturidade; confiança; estabilidade emocional; controle da agressividade e da ansiedade; adaptação e resiliência; resistência à frustração e à pressão; sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal; deferência e obediência às normas e regras; empatia; assistência; responsabilidade e persistência; fluência verbal/comunicação; atenção concentrada e difusa; memória; inteligência; demonstração de ausência de fobia; ordenação e organização de pensamentos.

4.1.1. O detalhamento de cada característica informada no subitem 3.1 encontra-se no Anexo III do Edital Normativo.

4.2. Será considerado contraindicado para admissão no CFP/PM, o candidato que apresentar as seguintes características:

- a) prejudiciais: controle emocional inadequado; tendência depressiva; agressividade e ansiedade inadequadas; baixa tolerância à frustração; dificuldade de adaptação e acatamento de normas, regras e leis; inteligência inferior à média; fluência verbal/comunicação inadequada; baixo potencial de liderança; presença de fobias; empatia, assistência, responsabilidade e persistência diminuídas;
- b) restritivas: sociabilidade inadequada; insegurança; imaturidade; atenção e/ou memória com percentis inferiores; análise, percepção, julgamento e iniciativa inadequados; baixa produtividade e tomada de decisão; baixa capacidade de cooperar e realizar trabalhos em grupo.

4.3 Para que o candidato seja eliminado do concurso público, este deverá ter incorrido em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos: a) 4 (quatro) ou mais características prejudiciais;

b) 3 (três) características prejudiciais e uma restritiva;

- c) 2 (duas) características prejudiciais e 2 (duas) restritivas; ou
- d) 1 (uma) característica prejudicial e 3 (três) restritivas.

4.3.1 Nas características de atenção, memória e inteligência, o candidato deverá estar dentro ou acima da faixa mediana nos escores, devendo as demais características do perfil ser consideradas de acordo com as tabelas de percentis dos testes escolhidos pela comissão designada.

4.4 A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, mas indica que o candidato avaliado não apresenta o perfil exigido para admissão no CFP/PM.

4.5 O candidato deverá ainda observar os procedimentos contidos no Edital nº 01-CFP/PMPA/SEPLAD, de 12 de novembro de 2021 e demais editais e comunicados regulamentadores da etapa em questão.

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 02 de setembro de 2025.

CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração